



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
FAZENDA RIO GRANDE – PR

RESOLUÇÃO Nº 073/2025-CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 959 de 27 de Maio de 2013 e considerando análise e deliberações deste Conselho, em Reunião Ordinária na data de 02 de Setembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Plano Municipal de Educação Permanente 2025/2026, contemplando as ações de capacitação e formação continuadas previstas para Gestores, Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social, conselheiros do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, conselheiros de direitos dos demais conselhos vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social, Conselheiros Tutelares e outros atores do Sistema de Direitos(SGD) e da Rede de Proteção do Município.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições anteriores.

Fazenda Rio Grande, 23 de Setembro de 2025

Documento assinado digitalmente
gov.br SIMONE FERREIRA DE SOUSA
Data: 23/09/2025 14:57:41-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Simone Ferreira de Sousa
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.
Fazenda Rio Grande - Paraná

**Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº179/2025 - Data: de 23
de setembro de 2025.**



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS FAZENDA RIO GRANDE – PR

RESOLUÇÃO Nº 073/2025-CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 959 de 27 de Maio de 2013 e considerando análise e deliberações deste Conselho, em Reunião Ordinária na data de 02 de Setembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Plano Municipal de Educação Permanente 2025/2026, contemplando as ações de capacitação e formação continuadas previstas para Gestores, Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social, conselheiros do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, conselheiros de direitos dos demais conselhos vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social, Conselheiros Tutelares e outros atores do Sistema de Direitos(SGD) e da Rede de Proteção do Município.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições anteriores.

Fazenda Rio Grande, 23 de Setembro de 2025

Documento assinado digitalmente
gov.br SIMONE FERREIRA DE SOUSA
Data: 23/09/2025 14:57:41-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Simone Ferreira de Sousa
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.
Fazenda Rio Grande - Paraná